

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/10/2024 | Edição: 196 | Seção: 3 | Página: 46

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL Nº 156, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 31/03/2021, publicado no Diário Oficial da União nº 62, de 05/04/2021, seção 2, página 1; considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93, Lei nº. 9.849/99, o Decreto nº 9.508/2018, a Instrução Normativa n. 01, de 27.08.2019 do Ministério da Economia, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para provimento temporário de vagas de Professor Substituto com vistas a atender aos campi e áreas conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital e de Editais complementares a este.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	
		AC	PcD
Matemática	Graduação em Matemática	01	-

CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	
		AC	PcD
Química	Licenciatura em Química, OU Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química, OU Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química OU Bacharelado em Química...	01	-
Ciências Contábeis	Graduação em Ciências Contábeis	01	-

CAMPUS SÃO VICENTE

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	
		AC	PcD
Zootecnia	Graduação em Zootecnia	01	-

CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Regime de Trabalho: 40 horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	
		AC	PcD
Engenharia de Automação	Graduação em Engenharia de Controle e Automação ou Graduação em Engenharia Elétrica	01	-

DAS INSCRIÇÕES



Serão realizadas as inscrições no período de 04.10.2024 a 15.10.2024, exclusivamente pelo site do IFMT: <https://seletivo.ifmt.edu.br/>.

Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

Das vagas totais deste edital, 5% serão providas na forma da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, da Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015 e do Decreto n. 9.508, de 24 de setembro de 2018.

Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero a utilização do nome social.

DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

A avaliação será constituída por prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório e classificatório. A Prova de Desempenho Didático deste certame acontecerá excepcionalmente e exclusivamente de forma remota.

O exame de desempenho didático será realizado nos dias 24 a 25.10.2024 podendo ser prorrogado para os dias seguintes, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DO CONTRATO

O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses a contar a data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial da União, sem possibilidade de prorrogação.

O candidato habilitado será contratado por prazo determinado durante o afastamento do professor Titular.

O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

Recursos contra o presente Edital poderão ser feitos por meio de manifestação junto à Reitoria do IFMT no endereço eletrônico cct.propessoas@ifmt.edu.br, no período de quarenta e oito horas contadas a partir da publicação no Diário Oficial da União.

O edital na íntegra e seus anexos, bem como editais complementares e resultados que venham a ser publicados estarão disponíveis nos sites seletivo.ifmt.edu.br e ifmt.edu.br.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

